



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia

PARECER Nº 171/2021/IBIOTEC-RC/RC
PROCESSO Nº 23070.049317/2021-59
INTERESSADO: UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA

Ao conselho diretor IBIOTEC-RC/RC,

Assunto: RECURSO A INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (Edital nº 13/2021)

Do pleito:

A candidata **Patrícia de Souza Fernandes, CPF nº 993.625.036- 20**, protocolou recurso contra decisão de indeferimento de inscrição no Edital Específico nº 13/2021 – Área medicina de família e comunidade, conforme justificativas apensadas ao presente processo.

Dos requisitos:

Os requisitos exigidos:

- 1) Graduação em Medicina, e;
- 2) Residência Médica realizada em programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, conforme Decreto n. 80.281, de 5 de setembro de 1977, ou possuir Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme as 55 especialidades médicas listadas pela Resolução CFM n. 2.221/2018, ou Registro de Qualificação de Especialização (RQE).

Do mérito:

A candidata apresenta uma descrição de interposição ao indeferimento da inscrição e anexa os documentos comprobatórios que indica sua graduação em medicina e residência médica realizada em programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, conforme Decreto n. 80.281, de 5 de setembro de 1977, atendendo aos requisitos exigidos deste edital.

Da decisão:

Considerando que na apresentação da interposição do recurso a candidata anexa os documentos comprobatórios: diploma de graduação em medicina pela Universidade Federal do Triangulo Mineiro emitido em 12/12/ 1997 e o Certificado de residência médica em oftalmologia pela mesma faculdade emitido em 15/05/2000.

A banca após análise do recurso entende que a solicitação de reconsideração da inscrição procede e **sugere o deferimento** da mesma.

Considerando ainda que foi respeitado o amplo direito do contraditório na condução do pedido da candidata.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Rodrigues Alves Duarte, Professor do Magistério**



Superior, em 02/12/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pimenta Resende, Professora do Magistério Superior**, em 02/12/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Kazue Matida, Professor do Magistério Superior**, em 02/12/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2541057** e o código CRC **F778F78E**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA

CERTIDÃO DE ATA

Certifico que o Conselho Diretor do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Catalão **aprovou**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, o parecer da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, área: Medicina da Família e Comunidade, que defere o recurso interposto pela candidata Patrícia de Souza Fernandes, tendo em vista que os documentos apresentados comprovam que a candidata possui Graduação em Medicina e Residência Médica realizada em programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, conforme Decreto n. 80.281, de 5 de setembro de 1977, atendendo aos requisitos exigidos no edital específico nº 13/2021.

Certifico, ainda, que o acima relatado consta na Ata da reunião realizada na referida data.

Diretor *Pro Tempore* do Instituto de Biotecnologia/UFCAT, em 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sadoyama Leal, Diretor**, em 03/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546877** e o código CRC **97CF69F1**.